



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com vistas à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa **DALIZIA AMARAL CRUZ**, para ministrar o curso “CHEGADAS E PARTIDAS NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL: O TRABALHO DE REINTEGRAÇÃO FAMILIAR”, previsto para ocorrer no período de 20 de novembro a 06 de dezembro de 2023, na modalidade híbrida (plataforma TEAMS e Presencial), com carga horária total de 21h30m (vinte e uma horas e trinta minutos).

O valor da contratação é de R\$ 9.567,20 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), correspondente à 80 (oitenta) vagas, sendo o valor unitário de R\$ 119,59 (cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos).

Com efeito, a disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2023/3383, na situação “Autorizado”.

A Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, por meio do PARECER JURÍDICO Nº 524/2023 – ASSJUR/SEAD, opinou pela viabilidade jurídica de prosseguimento da contratação.

Portanto, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, ao passo que a adoto como razão de decidir e, assim, **AVOCO** a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – AS, e consoante competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823 /2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, **AUTORIZO** a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes, cabendo observar, ainda, a recomendação contida no item 55 da manifestação jurídica.

Belém, 02 de outubro de 2023.

VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

